PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1004/85

" RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ESCOTEIROS SANTA CRUZ. "

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, DECRETA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado como de " UTILIDADE PÚBLICA " o Grupo de Escoteiros Santa Cruz, localizado sua sede à Praça do Rosário, mais precisamente na localidade onde funciona a AABB.

ARTIGO 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 08 de março de 1985.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto

SECRETÁRIO